# LEI Nº 2.473 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA:** "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Autista".

**Autor: Magrão Nobre**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,** tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Autista, a ser celebrado anualmente no dia 02 (dois) de Abril.

Art. 2º - O Dia Municipal do Autista passa a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**AMILTON MACHADO DOMINGUES**

**VEREADOR PRESIDENTE**